

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 109 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a **3 (três) diárias** ao Prefeito Municipal **ADILTO LUIS FERRARI** e ao Vice-Prefeito **EUGENIO SCHWENDLER**, referente à viagem para Curitiba - PR, com saída de Missal no dia **22 de fevereiro** do corrente e compromissos nos dias **23, 24 e 25 de fevereiro** do corrente, visando a participação no evento "Controle social em obras públicas: a participação cidadã na fiscalização e no acompanhamento dos recursos e serviços públicos – Embaixadores do Asfalto", promovido pela SECID e ainda para tratarem de assuntos de interesse do Município de Missal junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, SECID – Secretaria de Estado das Cidades, SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e SESA – Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Único – O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal utilizarão o veículo Oficial do Município como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal